

EDITAL: VESTIBULAR AGENDADO IMESB 2022

CURSOS: ADMINISTRAÇÃO (DIURNO E NOTURNO), ARQUITETURA E URBANISMO (NOTURNO), CIÊNCIAS CONTÁBEIS (NOTURNO), DIREITO (DIURNO E NOTURNO), ENGENHARIA AGRONÔMICA (NOTURNO).

O presente Edital está fundamentado nos artigos nº 63 a 70 do Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Vitorio Cardassi" e estabelece, as seguintes regras:

1) PERÍODOS DE INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO: A partir do dia 03/01/2022 até o dia 17/02/2022.

2) LOCAL DAS INSCRIÇÕES PARA O VESTIBULAR AGENDADO: Exclusivamente por telefone na Secretaria Acadêmica do IMESB - VC, no horário das 8hs às 22hs, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

3) DATA DA PROVA PARA O VESTIBULAR AGENDADO: A partir do dia 03/01/2022 até o dia 17/02/2022 no IMESB - VC situado na Rua Nelson Domingos Madeira, nº 300, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, onde os candidatos deverão comparecer munidos de Cédula de Identidade RG ou documento oficial de identificação com foto. Deverão **se apresentar usando máscara.**

4) TAXA DE INSCRIÇÃO: NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO

5) HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA INFORMAÇÕES GERAIS: De 2ª à 6ª feira, exceto feriados, das 8hs às 22hs, no próprio IMESB - VC, ou através do telefone (17) 3345-9366, Ramal 1 – Secretaria Acadêmica ou pelo Whatsapp (17) 98105-3992.

6) INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA: A prova consistirá numa redação sobre atualidades.

7) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Dois dias úteis após a realização da prova agendada.

8) CURSOS OFERECIDOS:

ADMINISTRAÇÃO: Autorizado conforme Decreto Federal nº 96.515/88, DOU 16/08/88 - início em 27/02/1989. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP nº 227/2016 de 05/07/2016, publicado no D.O.E de 06/07/2016. Nº de vagas: 40 (diurno) e 100 (noturno) – Duração 4 (quatro) anos.

ARQUITETURA E URBANISMO: Autorizado conforme o Parecer CEE n° 88/2013, de 06/03/2013, DOE de 07/03/2013. – início em 03/02/2014. Reconhecido conforme Parecer n° 380/2018 de 17/10/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Aprovação do Reconhecimento Portaria CEE/GP n° 392/2018 de 01/11/2018, publicada no D.O.E. de 02/11/2018. N° de vagas: 80 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Autorizado conforme Parecer CEE n° 25/2000, DOE de 16/03/2000 – início em 03/04/2000. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP n° 143 de 23/04/2018, publicado no D.O.E de 24/04/2018. N° de vagas: 60 (noturno) - Duração: 4 (quatro) anos.

DIREITO: Autorizado conforme Parecer CEE n° 421/2003, DOE de 05/12/2003 – início em 01/03/2004. Autorização de Renovação de Reconhecimento Portaria CEE/GP n° 152/2020 de 09/06/2020, publicada no D.O.E de 10/06/2020. N° de vagas: 70 (diurno) e 60 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

ENGENHARIA AGRONÔMICA: Autorizado conforme Parecer CEE n° 418/2013, publicado no DOE de 28/11/2013 – início em 03/02/2014. Reconhecido conforme Parecer n° 460/2018 de 05/12/2018 da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Aprovação do Reconhecimento Portaria CEE/GP n° 485/2018 de 20/12/2018, publicada no D.O.E de 21/12/2018. N° de vagas: 60 (noturno) - Duração: 5 (cinco) anos.

9) DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados para a matrícula de acordo com a ordem decrescente das médias finais até o limite de vagas indicadas no Edital.

Serão classificados somente os candidatos que tenham:

- Realizado a prova para o Vestibular Agendado.
- A ausência do candidato acarretará nota zero.

10) DAS MATRÍCULAS:

10.1) Matrícula dos Alunos Aprovados no Vestibular Agendado a ser efetuada na Secretaria do IMESB – VC, com agendamento do dia e horário, cumprindo as deliberações dos Decretos Municipais, no horário das 8hs às 22hs, a partir do dia 05/01/2021 até o dia 18/02/2021.

10.2) Documentação Exigida para a realização das Matrículas:

- 02 cópias da Cédula de Identidade - RG do aluno
- 01 cópia do CPF do aluno
- 01 cópia do título de eleitor
- 01 cópia do Comprovante de residência (com n° do CEP) do aluno

- 02 cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado(a) ou documento comprobatório da averbação se separado ou divorciado judicialmente ou extrajudicialmente.
- 02 cópias do histórico escolar e do certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente (supletivo ou técnico) do aluno
- 01 foto recente tamanho 3x4 do aluno
- 01 cópia da Cédula de Identidade - RG e do CPF dos fiadores
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento dos fiadores (se o aluno for solteiro os fiadores são os pais, se o aluno for casado o fiador será o cônjuge)
- 01 cópia do comprovante de residência dos fiadores (com nº do CEP)

10.3) O candidato ficará impedido de realizar a matrícula, caso falte algum documento exigido no presente edital. O candidato deverá vir pessoalmente no seu horário agendado e acompanhado de todas as partes (pais, fiadores, cônjuge) ou representante legal para assinatura do contrato que somente produzirá seus efeitos após devidamente assinado e entregue na Secretaria Acadêmica do IMESB – VC todos os documentos exigidos no presente Edital.

11) VAGAS REMANESCENTES: Após a classificação dos candidatos aprovados, se houverem vagas remanescentes, estas poderão ser oferecidas a **candidatos portadores de diplomas de curso superior.**

12) VALIDADE: O presente vestibular agendado terá validade para as vagas oferecidas para o ano letivo de 2022.

13) CONTATOS: Todas as informações sobre o vestibular agendado poderão ser obtidas diretamente através do site do IMESB-VC ou através do telefone (17)3345-9366, ramal 1, Secretaria Acadêmica ou pelo Whatsapp (17) 98105-3992.

14) OFERTA DE CURSO: O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Vitorio Cardassi" **reserva-se ao direito de não oferecer os cursos, cujo número de candidatos matriculados não atingir o ponto de equilíbrio*¹ necessário para o início dos mesmos.**

Os candidatos que se matricularem nestes cursos poderão optar por outro curso de graduação oferecido pelo Instituto até o prazo final de matrículas, com as devidas alterações no valor da mensalidade ou o reembolso da quantia paga pelo valor da matrícula.

Os candidatos que desistirem do curso no qual se matricularam, podem obter a título de devolução o montante de 70% (setenta por cento) do valor pago, desde que requerido por escrito até um dia antes do início letivo das aulas, ou seja 17/02/2022, conforme Resolução IMESB – VC nº 03/2003.

¹ Ponto de equilíbrio dos cursos: Administração diurno – 35 alunos; Administração Noturno – 83 alunos; Arquitetura e Urbanismo – 19 alunos; Ciências Contábeis – 82 alunos; Direito diurno - 59 alunos; Direito noturno – 48 alunos; Engenharia Agrônômica – 17 alunos.

15) RESERVA DE COTA: De acordo com a Lei Municipal nº 3250, de 13 de fevereiro de 2003, que cria o Programa Municipal de Ações Afirmativas, o IMESB "Victório Cardassi" reservará pelo menos 20% de suas vagas ao acesso de negros para o Vestibular Agendado.

16) De acordo com a Lei Municipal nº 3139, de 28 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a destinação de vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais, o IMESB "Victório Cardassi" destinará no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas dos cursos às Pessoas com Deficiência para o Vestibular Agendado.

Bebedouro, 20 de dezembro de 2021.

Prof^ª. Ms. Damaris Cunha de Godoy
Diretora do IMESB-VC